



# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

## LEI Nº 3.520, DE 07 DE JUNHO DE 2018

(Projeto de Lei nº 2.383/18, do Vereador Ronaldo de Souza)

*"Institui no Município o Dia de São José de Anchieta, e dá outras providências"*

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei institui, no Município de Carapicuíba, o "DIA DE SÃO JOSÉ DE ANCHIETA."

Art. 2º Fará parte do Calendário Anual Oficial do Município, o dia descrito no artigo anterior, a ser realizado todo dia 09 de junho.

Art. 3º Os eventos alusivos ao dia serão organizados pela sociedade civil e organizações ligadas ao tema.

Art. 4º Os eventos alusivos ao dia de que trata o art. 1º deverão ter como objetivo resgatar a memória histórica de São José de Anchieta.

Art. 5º As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Carapicuíba, 07 de junho de 2018.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
**MARCOS NEVES**  
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br).

**RICARDO MARTINELLI DE PAULA**  
**Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos**  
Respondendo Interinamente